



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 245/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 245/2019, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem público e dá outras providências. (à Associação dos Moradores da Vila Colorau).

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria tem por objetivo conceder imóvel para a Associação dos Moradores da Vila Colorau, entidade apolítica e apartidária, não filiada a nenhum credo religioso, tendo como finalidade a organização dos moradores do referido bairro.

Ressalta-se que o imóvel (descrito no art. 2º do PL) será concedido pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos do art. 3º. O Projeto de lei também define as obrigações da organização de tal forma a prevalecer o interesse público.

Assim, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que sua aprovação depende dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços), nos termos do art. 164, inciso I alínea "d" do Regimento Interno. É o parecer, smj.

Sorocaba, 6 de setembro de 2019.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente
RELATOR


ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador Membro